



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022**

#### **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**, a locação parcial de imóvel rural com jazida mineral destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos do Município de Doutor Pedrinho – SC, para o exercício de 2022, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

#### **1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO / IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a locação parcial de um terreno rural situado a 2.500 metros da Escola Leopoldo Koprowski no Município de Benedito Novo, contendo sobre este uma jazida mineral (Registro de Extração nº 43/2017 – Processo DNPM nº 815.185/2017 – e Declaração de Atividade Não Sujeita ao Licenciamento Ambiental nº 309/2022), com cessão do material existente na jazida (saibro, argila, cascalho, rocha e/ou gnaïsse) e autorização de retirada/uso para aplicação no revestimento primário e/ou na macadamização de estradas e outros fins precípuos da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos do Município de Doutor Pedrinho, durante o exercício de 2022.

O imóvel descrito no objeto acima possui matrícula/transcrição sob nº 4.577 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC e está cadastrado no INCRA sob nº 803.022.008.230-5.

#### **2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente deste processo correrá a conta das dotações específicas do Orçamento-Programa 2022 do Município, com a seguinte descrição:

04 – SEC. MUN. DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS  
01 – SEC. MUN. DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS  
2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
33903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **3 – DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (PROPRIETÁRIO/LOCADOR):**

O imóvel rural descrito no objeto acima, pertence ao Sr. CONRAD ZICKUHR, portador do CPF nº 046.136.849-86, e RG nº 2.174.228, residente e domiciliado na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 508, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho/SC.

#### **4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual aduz:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Incide também na espécie as disposições da Lei nº 9.827, de 27/08/1999, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28/02/1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14/11/1996.

### **5 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA:**

O imóvel rural localiza-se no Município de Benedito Novo, próximo a divisa com Doutor Pedrinho, e dispõe de jazida mineral com material de boa qualidade (macadame vermelho) que não existe em outra área disponível e/ou licenciada. Além disso, este tipo de jazida mineral é próprio da região de Benedito Novo, onde a municipalidade local já possui direito de exploração nas demais áreas.

Deste modo, a localização e característica única do imóvel rural e a qualidade do material existente e disponível, torna-o importante e indispensável para locação parcial, garantindo o acesso e uso parcial com a cessão e emprego do material para o revestimento primário das estradas não pavimentadas e áreas afins no Município de Doutor Pedrinho, conferindo melhor qualidade e segurança às obras e vias públicas, conforme já efetuado com êxito nos exercícios anteriores.

Inclusive, todo processo de registro de extração junto ao DNPM e de licenciamento foi feito pela municipalidade desde o ano de 2017, possuindo um longo histórico de utilização do referido imóvel e aproveitamento do mineral retirado do local, para emprego imediato na construção civil para uso exclusivo em obras públicas executadas diretamente por órgãos da administração direta e autárquica do Município, observada a disciplina legal.

### **6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total do contrato, para o exercício de 2022, corresponde a R\$ 29.069,28 (vinte e nove mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), pagáveis em 11 (onze) parcelas, sendo elas, 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 2.642,66 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e a última parcela no valor de R\$ 2.642,68 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) guardando conformidade com o preço praticado em outros exercícios.

O pagamento será efetuado ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente nº 40614, Agência nº 3087, do Banco Sicoob de titularidade do LOCADOR, servindo o comprovante de depósito como recibo.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### **7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor a ser pago está compatível com a locação parcial de imóvel rural na região, bem como com a quantidade de material a ser utilizado/extraído pela municipalidade, se considerado o valor de mercado, e segue o mesmo parâmetro de valor aplicado no exercício anterior ou mesmo pelos contratos correspondentes mantidos pelas Prefeituras da região. O valor foi definido tendo por base a contratação para o mesmo objeto no exercício de 2022, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

### **8 – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 827, de 29 de novembro de 2013.

A consulta da publicação oficial poderá ser acessada pelo site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), com a disponibilização do site oficial da municipalidade [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br).

### **9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Para completa instrução processual, foram carreados aos autos, as cópias da documentação pessoal do proprietário e do imóvel, bem como os demais elementos pertinentes, além das competentes Certidões Negativas de Débito estabelecidas em Lei.

### **10 – DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pelos membros da Comissão de Licitações (ata em anexo) e pela Assessoria Jurídica, para que produzam seus efeitos legais.

**PEDRO CESAR MORAES**

Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos

ASSESSORIA JURÍDICA:

**MARCOS GADOTTI**

ADVOGADO - OAB/SC 9.390



## **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### **11 – DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 28 de janeiro de 2022.

**HARTWIG PERSUHN**

Prefeito do Município de Doutor Pedrinho/SC